

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260221**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260221,
QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA
NX EMPREENDIMENTOS LTDA.

A(O) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.981/0001-76, situado na RUA BEZERRA DE MENEZES, 562, SEDE, CENTRO, Jaguaribara / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 90665090315, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NX EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Norte, 22, Cajazeiras, Fortaleza / CE - CEP: 60.864-265, inscrita no CNPJ/MF Nº 33.782.002/0001-39, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO NICOLAS LIMA XAVIER, portador(a) do CPF/MF Nº 055.927.463-77, doravante denominada apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 23020002/26, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20260221, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20260221, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA
DATA: 24/09/2026
AVANÇADA

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 25 de setembro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência pública nº 2026031701-CP

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260221 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA
DATA: 24/09/2026
AVANÇADA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jaguaribara/CE, 24 de setembro de 2026

assinado eletronicamente
Francisco Daniell Maciel Saldanha
gestor de contrato

Testemunhas:

1. _____

2. _____



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FRANCISCO DANIELL MACIEL SALDANHA
DATA: 24/09/2026
AVANÇADA